# PalDiário Oficial de Palmas

ANO XIII SEGUNDA-FEIRA 3 DE JANEIRO DE 2022 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° 2.890

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1	
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO1	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO2	
SECRETARIA DE FINANÇAS2	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS4	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO5	
SECRETARIA DA SAÚDE8	
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS10	
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA10	
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA11	
PREVIPALMAS11	
PUBLICAÇÕES PARTICULARES12	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATO Nº 1 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas para exercerem a função de Diretor, conforme especifica, a partir de 4 de ianeiro de 2022:

- I MARIALICE THOMAZ SOARES, matrícula 258101, Professor PIII-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares;
- II SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA, matrícula 413017943, Professor PI-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0227.256-86/2007

CONVÊNIO Nº: 0227.256-86/2007. ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio.

OBJETO: O presente contrato de repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para Urbanização de Favelas no Município de Palmas – TO.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo.

VIGÊNCIA: 31/03/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora BEATRIZ MARIA DA SILVA, portador do CPF: 335.815.251-00; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 805.538.931-49, RG 979.830 2º VIA.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de dezembro de 2021.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas da função de Diretor, conforme específica, a partir de 4 de janeiro de 2022:

- I MARIALICE THOMAZ SOARES, matrícula 258101, Professor PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem;
- II LUCIANA KRAMER, matrícula 1003031, Professor PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

#### RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, WESLIANE LIMA DOS SANTOS do cargo de Assessor de Consolidação e Revisão Legislativa - DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 790/GAB/SEPLAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal da Educação o(a) servidor(a) EDILTON BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 170221, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 796/GAB/SEPLAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor LUCAS SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 413025669, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado na AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021084963.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de

requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 30 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA/GAB/SEFIN/N° 175, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 478 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação n° 17/2018 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes ás ações executivas fiscais municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor SAMUEL VARGAS DA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atividades na Central de Execução Fiscais da Comarca de Palmas –TO, na forma do Convênio de Cooperação n° 17/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Art. 2°. A designação tratada no artigo 1° vigerá a partir de 08 de dezembro de 2021 à 07 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada no interesse dos participantes do Convênio de Cooperação n° 17/2018, mediante Portaria publicada no Diário Oficial Do Município.

Art.  $3^{\circ}$ . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

Rogério Ramos de Souza Secretário Interino de Finanças Ato DSG nº 478, de 31/03/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA** Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

#### **PORTARIA Nº 183/GAB/SEFIN** DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 - DSG, de 31 de março de 2021, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias, do servidor Márcio Reis de Oliveira, cargo Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 15.648-1, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, anteriormente marcada para usufruir a partir de 01/01/2022 a 20/01/2022, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

> **GLAUBER SANTANA AIRES** Secretário Executivo de Finanças

Portaria nº 060/GAB/SEFIN/2019 - DOM nº 2.356 de 23/10/2019

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020

PROCESSO: 2019086145

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE

**FINANÇAS** 

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

OBJETO: Prestação de serviços da CONTRATADA de VPN IP/ MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Świtching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network) para atender aos Órgãos da Prefeitura de Palmas descritos ná subcláusula 17.1, abrangendo ponto de concentração, pontos de acesso e acesso à internet, exclusivamente por meio de fibra óptica redundante com abordagem dupla, incluindo instalação, manutenção, monitoramento durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

ADITAMENTO: Formalizar a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantidade de seu objeto a partir de dezembro/2021, no percentual de 22,175516224189%, passando de R\$ 3.864.600,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) anual para R\$ 4.721.595,00 (quatro milhões, setecentos e vinte um mil, quinhentos e noventa e cinco reais) anual; Consignar a alteração das cláusulas contratuais, mediante o disposto na subcláusula 2.1.1 deste Termo, conforme segue:

"1.2. [...]

ITEM	SERVIÇO	QTD.	VELOCIDADE Mbps
1	Ponto de Concentração 300	5	300
2	Ponto de Concentração 200	3	200
3	Ponto de Concentração 100	20	100
4	Ponto de Acesso 20	27	29
5	Ponto de Acesso 10	26	20
6	Ponto de Acesso 05	47	15
7	Conexão de internet 50	27	54
8	Conexão de internet 20	7	31
9	Conexão de internet 10	35	12

(NR)"
"15.1. O valor total desde contrato é de R\$ 4.721.595,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais) [...]

			VELOCIDADE	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ITEM	SERVIÇO	QTD				
			Mbps	UNITÁRIO R\$	R\$	ANUAL R\$
1	Ponto de Concentração 300	5	300	R\$ 8.550,00	R\$ 42.750,00	R\$ 513.000,00
2	Ponto de Concentração 200	3	200	R\$ 6.270,00	R\$ 18.810,00	R\$ 225.720,00
3	Ponto de Concentração 100	20	100	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00	R\$ 912.000,00
4	Ponto de Acesso 20	27	29	R\$ 1.140,00	R\$ 30.780,00	R\$ 369.360,00
5	Ponto de Acesso 10	26	20	R\$ 617,50	R\$ 16.055,00	R\$ 192.660,00
6	Ponto de Acesso 05	47	15	R\$ 356,25	R\$ 16.743,75	R\$ 200.925,00
7	Conexão de internet 50	27	54	R\$ 4.512,50	R\$ 121.837,50	R\$ 1.462.050,00
8	Conexão de internet 20	7	31	R\$ 2.470,00	R\$ 17.290,00	R\$ 207.480,00
9	Conexão de internet 10	35	12	R\$ 1.520,00	R\$ 53.200,00	R\$ 638.400,00
		TOTAL 01			R\$ 393 466 25	R\$ 4 721 595 00

(NR)"

RECURSOS: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 1123 4501, 06 181 1112 2731, 06 181 1112 4474, 26 451 1119 4479; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 1175 4501; 1400 - Agência de Turismo 23 122 1125 4501; 1600 - Fundação de Esporte e Lazer 27 122 1126 4501; 2100 Gabinete do Prefeito 04 122 1127 4501; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122 1144 4501; 2500 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 1146 4501, 04 122 1117 4568, 04 122 1117 4434; 2600 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 04 122 1128 501; 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 1129 4501; 3300 - Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 1132 4501; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 04 122 1134 4501; 3700 -Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1133 4501, 08 241 1113 4610, 08 243 1111 4603, 08 243 1111 4580; 5200 - Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 1136 4501; 5600 -Secretaria de Comunicação 24 122 1138 4501; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13 122 1140 4501, 13 392 1114 4448; 7700 - Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis 04 122 1147 4501; 7800 -Fundação de Meio Ambiente 18 122 1145 4501; 7900 - Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 1135 4501; 8500 -Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas 04 122 1148 4501; 8900 - Fundação da Juventude de Palmas 04 122 1150 4501; 9000 - Secretaria de Assuntos Fundiários 04 122 1155 4501, 15 127 1120 4377; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 1152 4501; 9200 - Secretaria de Habitação 16 122 1151 4501; 9300 - Casa Civil do Município 04 122 1153 4501, 04 122 1117 4460; 9400 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 1137 4501; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 1124 4501; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.13; Fonte de Recurso: 0010.00.101; Notas de Empenho: 28483, 28484, 28485, 28486, 28487, 28488, 28489, 28491, 28703, 28493, 28495, 28690, 28705, 28706, 28496, 28497, 28499, 28500, 28501, 28502, 28503, 28505, 28707, 28755, 28756.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.632/2021/SUAD/PGM; art. 65, inc. I, "b" da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Executivo de Finanças (PORTARIA Nº 067/2019/GAB/SEFIN), o Senhor Glauber Santana Aires, portador do RG Nº 148.363 2a Via SSP/TO e CPF sob o n°626.719.441-87, e por outro lado a empresa NOVA TELECOM LTDA., CNPJ nº 08.778.322/0001-78, neste ato representada pela Sra. Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira, portador do RG Nº 1.253.235 SSP/TO e CPF sob o n°. 048.678.814-81.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

Processo nº: 2021040953 Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de adubos e fertilizantes, do Pregão Eletrônico nº 068/2021, sucedido em 21/10/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

mpresa:	AMPLA COMERCIAL EIRELI			CNPJ/MF: 05.89	11.838/0001-36
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL F
16	Saco preto para muda tamanho 15 x 20	UND	40.000	R\$ 0,19	7.600,00
17	Saco preto para muda tamanho 10x15	UND	30.000	R\$ 0,10	3.000,00
mpresa:	DISTRIBUIDORA W F EIRELI			CNPJ/MF: 41.31	3.516/0001-73
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL F
04	Calcário Dolomíticofiller	TON	50	R\$ 430,00	21.500,00
10	Substrato para replantio – substrato estável, sólido, com casca de pinus compactada, iodo orgânico, cinza, PH de 6,600 unidades CRA 50% densidade 6500.000 KG/M², umidades 50%, CE-condutividade elétrica 1700, granulometria de 10,00 a 12,00 MM	МЗ	180	R\$ 1.150,00	207.000,00
11	Substrato para semeadura. Saco de 8 KG com a seguinte descrição. Substrato desidratado, estável, peso hidratado 45 litros, composto por turfa sfagno, ph de 5,0 (+/-0.5) condutividade elétrica 0,7 (+/-0.3) densidade 144: CRA (10):50%KG/m², umidade máxima 60%.	SC	300	R\$ 36,00	10.800,00
12	Bandeja para planfo de mustes e sementes de plantas. A bandeja a ser utilizada na etapa de desenvolvimento vegetativo alte o plantio nos locias, devent ser material plástico recicidado, com dimensides aproximitadas de 330 milimitentos de comprimento, 200 milimitentos de las de comprimento, 200 milimitentos de possus no minimino 15 deblaso, con 2 e 3 fluoro para escamento de áque. Cada celula deverá possusi dimensides aproximidadas de 60 milimitentos de comprimento, l'agrune a diffinientos de comprimento, l'agrune altrometros de comprimento, l'agrune a diffinientos de comprimento, l'agrune altrometro, l'agrune altrome	UND	10.000	R\$ 2,80	28.000,00
15	Saco preto para muda tamanho 17 x 22	UND	50.000	R\$ 0,09	4.500,00
18	Saco preto para muda tamanho 22x30	UND	100.000	R\$ 0.20	20.000.00

Palmas - TO, 03 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa Superintendente de Compras e Licitações

## AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2020, sendo objeto a contratação de empresa especializada para construção de praça na quadra ARSO 61 (603 Sul), no município de Palmas/TO, instruído no processo administrativo nº 2020052213, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ N°: 21.801.010/0001-04, com valor total: R\$ 445.326,16 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para futura aquisição de cimento Portland CP-II – F e Cal hidratado CH-1 – 20 KG. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021068410.Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Unid	Qtde	Especificações
01	Sc	4.000	Cimento Portland (CP), Tipo: CP II-F (Composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578 ) -Saco 50kg.
02	UN	7.300	Cal hidratado CH1 20 kg Composição: Hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio.

Palmas - TO, 03 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa Superintendente de Compras e Licitações

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 100/2021/SEISP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 087/2021, firmado com a empresa Viaseg Montagem e Instalação de Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.327.422/0001-13, Processo nº 2021065567, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação natalina, contemplando disponibilização, instalação e retirada de todos os adereços nesta municipalidade, bem como ajustes e manutenções e adequações que se fizerem necessários à execução e implantação do Projeto anexo aos autos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Alessandro Rodrigues	155451
SUPLENTE	Lauranhy Ribeiro de Castro	413031340

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 2020037078

ESPÉCIE: Termo Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de RL1C, RR-2C, CM-30 e RL-1C E – modificado com polímero, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020037078.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro do item RL1C de 20,91% que corresponde ao valor de R\$ 3.856,69 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), item RR2C de 22,96% que corresponde ao valor de R\$ 4.101,84 (quatro mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos), item CM30 de 21,21% que corresponde ao valor de R\$ 7.399,48 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), RL 1C E de 20,98% que corresponde ao valor de R\$ 4.429,24 (quatro mil. quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). conforme Justificativa Técnica, Composição de Preços e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2719 e 15.452.1118-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fontes de Recursos: 001000103 e 060000333, Fichas: 20210810 e 20210796.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020037078.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Maria Aparecida Kasakwitch Caetano Vianna, Carteira de Identidade nº 64585 OAB/RJ e CPF nº 859.155.647-04.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2021

PROCESSO Nº 2020037078

ESPÉCIE: Termo Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de RL1C, RR-2C, CM-30 e RL-1C E – modificado com polímero, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020037078.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro do item RL1C de 12,72% que corresponde ao valor de R\$ 3.494,36 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), item RR-2C de 14,00% que corresponde ao valor de R\$ 3.674,63 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), item CM-30 de 15,06% que corresponde ao valor de R\$ 6.863,63 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), RL-1C-E de 12,76% que corresponde ao valor de R\$ 4.011,86 (quatro mil, onze reais e oitenta e seis centavos), conforme Justificativa Técnica, Composição de Preços e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93. RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2719 e 15.452.1118-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fontes de Recursos: 001000103 e 060000333, Fichas: 20210810 e 20210796.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020037078.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Maria Aparecida Kasakwitch Caetano Vianna, Carteira de Identidade nº 64585 OAB/RJ e CPF nº 859.155.647-04.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2021

PROCESSO Nº 2020037078

ESPÉCIE: Termo Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de RL1C, RR-2C, CM-30 e RL-1C E – modificado com polímero, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020037078.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro do item RL1C de 16,00% que corresponde ao valor de R\$ 3.631,31 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), item RR-2C de 17,62% que corresponde ao valor de R\$ 3.835,65 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), item CM-30 de 16,54% que corresponde ao valor de R\$ 6.985,60 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), RL-1C-E de 16,06% que corresponde ao valor de R\$ 4.169,62 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme Justificativa Técnica, Composição de Preços e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2719 e 15.452.1118-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fontes de Recursos: 001000103 e 060000333, Fichas: 20210810 e 20210796.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020037078.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Maria Aparecida Kasakwitch Caetano Vianna, Carteira de Identidade nº 64585 OAB/RJ e CPF nº 859.155.647-04. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2021

PROCESSO Nº 2020037078

ESPÉCIE: Termo Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de RL1C, RR-2C, CM-30 e RL-1C E – modificado com polímero, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020037078.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro do item RL1C de 20,91% que corresponde ao valor de R\$ 3.856,69 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), item RR2C de 22,96% que corresponde ao valor de R\$ 4.101,84 (quatro mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos), item CM30 de 21,21% que corresponde ao valor de R\$ 7.399,48 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), RL 1C E de 20,98% que corresponde ao valor de R\$ 4.429,24 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Justificativa Técnica, Composição de Preços e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2719 e 15.452.1118-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fontes de Recursos: 001000103 e 060000333, Fichas: 20210810 e 20210796

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020037078.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Maria Aparecida Kasakwitch Caetano Vianna, Carteira de Identidade nº 64585 OAB/RJ e CPF nº 859.155.647-04.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0510/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, Decreto nº 2.121, de 09 de novembro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Termo de Fomento e Suplente, referente ao Processo nº 2021083621, Termo de Fomentonº 001 /2021, tendo por objeto, a reestruturação física,conforme especificações do Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos e seus anexos, firmado com a Associação - Ação Social Santa Terezinha de Palmas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.250.667/0001-42.

SERVII	MATRÍCULA	
TITULAR José Marques de Souza Neto		303191
SUPLENTE	Suiany de Sousa Costa	25874-1

- Art. 2º São atribuições do fiscal de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento

e avaliação, quando houver, que avalie quanto a eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas que deverá mencionar:

- a os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b os impactos econômicos e sociais;
- c o grau de satisfação do público-alvo;
- d a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
- IV Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no Termo de Fomento, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- Art. 3º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliaçãoe NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

		MATRÍCULA	
01	Presidente	Wagner Roberto Schiessl	30346
02	Secretário	Josevalde de Oliveira Glória	41301945
03	Membro	Welley Fernandes Vieira	413019703

- Art. 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter:
  - I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período;
- III valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Associação na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência de tais auditagens.
- Art.  $5^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0513/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, paragrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2021050643, Contrato nº 016 e 017/2021, tendo por objeto a aquisição de bens e equipamentos de informática, firmado com a Empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95 e CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	José Marcelo Neves Tomé	26357-1
SUPLENTE	Heduardo Alves Botelho	41304320-1

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	MATRÍCULA	
01	José Marcelo Neves Tomé	263571
02	Heduardo Alves Botelho	41304320-1
03	Leonardo Costa Miranda	134931

#### Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

- I- conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;
- II- apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N°514, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato N $^\circ$  455 –

NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de	Escola	Nº Processo	Natureza de	Valor Total
Ordem	Escula	IN Processo	Despesa	valui iulai
1	ACE - ETI Arse 132	2021000006	33.50.39	R\$ 30.000,00
2	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2021000007	33.50.39	R\$ 20.000,00
3	ACE Lúcia Sales	2021000024	33.50.39	R\$ 13.000,00
4	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2021000027	33.50.39	R\$ 18.000,00
5	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2021000071	33.50.39	R\$ 13.000,00
	R\$ 94.000,00			

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109. 4404 e 12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 0020, 0030, 0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N°515, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto em Apoio às práticas das escolas Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total			
1	ACE Francisca Brandão	2021000019	33.50.39	R\$ 19.000,00			
2	ACE - ETI Anísio Teixeira	2021000001	33.50.39	R\$ 22.000,00			
	TOTAL						

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 e 12.361.1109.4534Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N°516, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Formação Permanente na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de	Valor Total
			Despesa	valui iulai
1	ACE - ETI Lago Sul	2021000023	33.50.39	R\$ 4.000,00
			33.50.30	R\$ 4.000,00
2	ACE - ETI Padre Josimo	2021000036	33.50.30	R\$ 4.000,00
			33.50.39	R\$ 1.000,00
3	ACE - ETI Arse 132	2021000006	33.50.30	R\$ 4.000,00
			33.50.39	R\$52.000,00
4	ACE - ETI Anísio Teixeira	2021000001	33.50.30	R\$ 4.000,00
			33.50.39	R\$ 1.000,00
5	ACE - ETI Caroline Campelo	2021000011	33.50.30	R\$ 4.000,00
			33.50.39	R\$ 1.000,00
	R\$ 74.000,00			

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.2714 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 0020, 0030 e0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N°517, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Jorge Amado	2021000022	33.50.39	R\$ 15.000,00
	R\$ 15.000,00			

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109. 4404 e 12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 0020, 0030, 0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul — Professora Margarida Lemos Gonçalves por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 24 de janeiro de 2022, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul — Professora Margarida Lemos Gonçalves, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de

materiais para manutenção e limpeza das piscinas para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul – Professora Margarida Lemos Gonçalves, Processo n.º 2021078299. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul – Professora Margarida Lemos Gonçalves, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\_Tomada\_de\_pre%C3%A7o\_002-2022\_Manuten%C3%A7%C3%A3o\_piscinas\_Lago\_Sul.pdf . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3214-8462/ 99283-0006/ 99270-0446 ou pelo e-mail. etilagosul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria Lúcia Vieira de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul -Professora Margarida Lemos Gonçalves por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 21 de janeiro de 2022, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul - Professora Margarida Lemos Gonçalves, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2022, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul - Professora Margarida Lemos Goncalves. Processo n.º 2021078306. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul - Professora Margarida Lemos Gonçalves, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/ EDITAL\_Tomada\_de\_pre%C3%A7o\_003-2022\_material\_de\_ expediente\_Lago\_Sul.pdf . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3214-8462/ 99283-0006/ 99270-0446 ou pelo e-mail. etilagosul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria Lúcia Vieira de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul -Professora Margarida Lemos Gonçalves por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 24 de janeiro de 2022, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul - Professora Margarida Lemos Gonçalves, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul – Professora Margarida Lemos Gonçalves, Processo n.º 2021078309. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul - Professora Margarida Lemos Gonçalves, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/ EDITAL\_Tomada\_de\_pre%C3%A7o\_004-2022\_material\_de\_ limpeza Lago Sul.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3214-8462/ 99283-0006/ 99270-0446 ou pelo e-mail. etilagosul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria Lúcia Vieira de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO N°: 201001914

EXTRATO DE CONTRATO N°: 009/2021 MODALIDADE: Dispensa de Licitação ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: ERICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR OBJETO: prestação de serviços técnicos de manutenção

preventiva de computadores

BASE LEGAL: Artigos 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal a Sr. LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n°533.077.471-34 e portadora do RG n° 875432 SSP/TO. Empresa ERICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CNPJ n° 20.942.487/0001-39, por meio de seu representante legal a Sra. ERICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CPF N° 024.111.942-18 e portadora do RG N° 1.418.258 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2021.

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### PORTARIA Nº 1015/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461 e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 270/2021, oriundo do Processo nº 2021009216, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde e a Empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.552.212/0002-68, que tem por objeto a aquisição de material de enfermagem - Tiras para glicemia

capilar, destinadas ao abastecimento da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- XIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 1016/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores Ademilton Alves Guimarães, matrícula funcional nº 186591 e Arquimedes Pereira Terencio, matrícula funcional nº 186541, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 249/2021, oriundo do processo nº 2020028688, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde e a Empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.049.833/0001-11, que tem por objeto aquisição de medicamentos e raticida para atendimento de demandas da Unidade de Controle de Zoonoses, da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.
- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente:
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- XIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2021, data de assinatura do contrato

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021

> THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação por meio de Licitação CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI OBJETO: Aquisição de insumos para atender o laboratório da Rede Municipal de Saúde conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 148.827,85 (cento e quarento e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais 1.955/2021, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600; Funcional programática nº 03.8600.10.302.1110.2742; Natureza da despesa nº 3.3.90.30; Fonte de recurso nº 0401.00.199.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita nonº CNPJ 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.736.747/0001-04, com sede à Rua 207, Quadra 34, Lote 01, n.º 423, CEP nº 74.640-110, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Messias Alves dos Santos.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

Processo: 2021066887

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários Assunto: Aquisição de Material de Expediente Copa e Cozinha.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021066887 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1839/2021/SETCI/CGM folha 594 à 595, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/ MF sob o n° 09.097.727/0001-03, para aquisição de material de expediente copa e cozinha para atender a finalidade das demandas da SEMAF, no valor total de R\$ 17.593,98 (dezessete mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.2900.122.1130.4501-Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza despesa: 33.90.30 - Material de Consumo sub-natureza:1600 - Material de Expediente; 2100 - Material de Copa e Cozinha; 2200 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, 2600 - Material Elétrico e Eletrônico; 700 – Gêneros Alimentícios Fonte: 0010.00.199, ficha: 20211456, empenho n.º 30805, 30806,30807,30808 e 30809.

Palmas, 30 de dezembro de 2021

FÁBIO BARBOSA CHAVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E **MOBILIDADE URBANA**

#### PORTARIA Nº 067/2021-GAB/DGF/SESMU DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar n° 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 647 - NM 26 DE ABRIL DE 2021, publicado no D.O.M. nº 2.725/2021 e,

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Heleno Belo Freitas, matrícula nº 23521, Guarda Metropolitano, entre os dias 03/01/2022 a 12/01/2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> Alaídes Pereira Machado - CEL QOPM Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021** AO CONTRATO Nº 13/2021 - ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 029/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: EMPRESA TAURUS ARMAS S.A OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo objeto do é a aquisição de pistolas calibre 9x19mm para reaparelhamento da Guarda Metropolitana de Palmas.

BASE LEGAL: Processo nº 2021011972 e Art. 57, § 1º, II da Lei

nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura (28/12/2021 a 28/04/2021).

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3° andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ALAÍDES PEREIRA MACHADO, portador (a) do CPF n° 534.729.341-15 e RG nº 02.236-1 PM/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TAURUS ARMAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 92.781.335/0001-02 –, com sede na Avenida São Borja, Número 2181, Prédio A, Distrito Insdustrial, CEP 93.032-000, São Leopoldo - RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: EMPRESA TAURUS ARMAS S.A

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de pistolas calibre 9x19mm e carabina .40 para reaparelhamento da . Guarda Metropolitana de Palmas.

BASE LEGAL: Processo nº 2021026310 e pela Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo por mais 07 (sete) meses contados a partir de 22 de dezembro de 2021 até o prazo final em 31 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ALAÍDES PEREIRA MACHADO, portador (a) do CPF n° 534.729.341-15 e RG nº 02.236-1 PM/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TAURUS ARMAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 92.781.335/0001-02 –, com sede na Avenida São Borja, Número 2181, Prédio A, Distrito Insdustrial, CEP 93.032-000, São Leopoldo – RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

## **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

#### PORTARIA DSG FESP Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 - NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DSG FESP nº 152, de 30 de dezembro de 2021, onde designa a profissional DAHYENE CRIS ALVES SILVA - CPF n° 023.068.191-30, para atuar na função de bolsistas, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## **PREVIPALMAS**

#### **CONSELHO FISCAL**

#### ATA Nº 09/2021

Ata número nove da Reunião ordinária on-line do Conselho Fiscal CF do Instituto de Previdência Social de Palmas PREVIPALMAS, realizada no dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Fiscais: Jairo dos Reis Lima, Raimundo Nonato Sales Noleto, Moema Neri Ferreira Nunes, Sueli Maria Araújo Silva (Suplente), e os servidores integrantes da equipe técnica, Alliny Mayara da Silva (Assessora Técnica do Conselho); Vinícius Araújo de Almeida (Estagiário do Conselho); e Murilo Alves Melo (Estagiário da TI). Ressalta-se, que os Conselheiros se reuniram presencialmente no Parque Cesamar pela 1º vez no ano, ainda que na vigência da pandemia, mas com todos os cuidados devidos. A servidora do PREVIPALMAS, Alliny Mayara, com autorização do Conselho Fiscal conduziu a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Conselho e acordada por seus Conselheiros. Diante disso, deu-se início à reunião, no horário supramencionado, informando que a ata da mesma será redigida de forma sumária e que a reunião estará sendo gravada e em seguida será arquivada nas dependências do Instituto e, caso os Conselheiros necessitem, estes podem solicitar a mesma na forma digital para posterior análise. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, a servidora, Alliny, faz a leitura da pauta, com os seguintes assuntos: 1. (Possível) Recepção de novos membros; 2. Apresentação e Aprovação do Panfleto de Prestação de Contas e outros. Posteriormente à leitura, a Assessora esclareceu que sobre o primeiro ponto de pauta, ainda não houve a nomeação dos novos membros no Diário Oficial e reforçou que a minuta com as indicações foi enviada no dia 05/11/2021 para a Casa Civil, e até o momento aguarda-se a publicação. Em seguida, o Conselheiro, Jairo, questionou se já houve algum pedido de reiteração, e em resposta, a Assessora disse que, sim. Ainda na oportunidade, o mesmo questionou se o documento estava em trâmite no SISPREV ou se foi enviado via ofício, e em resposta, a Assessora informa que foi enviado via ofício, e que foi repassado até o momento que as indicações foram realizadas, tanto do Legislativo quanto do Executivo e foi elaborada também a minuta com os nomes indicados, que posteriormente foi encaminhada para a Casa Civil, restando apenas a publicação no Diário Oficial. Ato Continuo, o Conselheiro, Jairo, questionou por último sobre a possibilidade de ter alguma maneira formal ou administrativa de cobrar a Casa Civil, no sentido de demonstrar interesse em receber os novos membros, e em resposta, a Servidora disse que verificaria juntamente ao setor responsável e repassaria a informação ao Colegiado. Na sequência, o Conselheiro, Jairo, solicitou que constasse em ata que a Fotógrafa, Lia Mara, realizou os registros oficias dos Conselheiros no Parque Cesamar e após a mesma entrará em contato, para colher as informações da nota a ser publicada. Em seguida, a Conselheira, Sueli questionou em relação aos Conselheiros que desejam a recondução, quando seria o momento da posse, e em resposta, a Assessora, Alliny, disse que a partir do momento em que forem nomeados e explicou que foi expedido um ofício do Conselho para o Presidente informando que o biênio 2020/2021 está finalizando, a presidência por sua vez encaminha ofícios para as entidades e os órgãos fazerem essas indicações, após, será realizado o mesmo processo, cuja minuta com os nomes será encaminhada para a Casa Civil e,assim que forem nomeados no Diário Oficial, a mesma entrará em contato para que os Conselheiros tomem posse e deem início aos trabalhos. Na oportunidade, a Conselheira, Sueli, questionou em relação aos novos membros que foram indicados para substituir os conselheiros que pediram renúncia e a Assessora respondeu que assim que forem nomeados, tomarão posse para o biênio atual, ou seja, encerrando no dia 31/12/2021. Após o esclarecimento, o Conselheiro, Jairo, sugere então que seja realizada, se possível, uma recomendação para que estas nomeações sejam feitas para o ano seguinte, juntamente com os Conselheiros que desejam recondução, com vistas, inclusive, da economia de tempo e de recurso e, na oportunidade, a Assessora informou que poderia ser expedido um ofício com essa sugestão, encaminhando ao Presidente do Instituto, que dará prosseguimento dentro dos parâmetros legais, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Conselheiro, Jairo, questionou se já foi elaborado o ofício contendo o assunto da recondução, e em resposta, a Assessora, disse que, foi expedido o ofício informando o Art. 100, §1º, da Lei 1.414/2005, que trata tanto da competência para fazer as indicações quanto da possiblidade de recondução. Após os esclarecimentos, o Conselheiro, Jairo, questionou se esses ofícios se estenderiam ao Conselheiro, Raimundo, e em resposta, a Assessora disse que, sim, pois foi informado o artigo da lei que trata da possiblidade de recondução, mas não citou nomes, porque os órgãos e entidades são os responsáveis pelas indicações, que provavelmente entrarão em contato com os atuais membros para verificar o interesse em serem reconduzidos. Subsequentemente, o próximo ponto de pauta tratou sobre a Apresentação e Aprovação do Panfleto de Prestação de Contas e outros, na oportunidade, o Conselheiro, Jairo, aduziu que em virtude de uma demanda extraordinária, não conseguiu organizar em tempo a estrutura dessa divulgação, porém destacou alguns pontos a serem discutidos pelo colegiado, como um layout prévio, ou seja, uma estrutura que já contém imagem e corpo, e comprometeu-se de lançar as informações a serem inseridas, que o informativo teria como ponto: partes do regimento interno, preferencialmente, sobre a competência do Conselho Fiscal a título de informar o segurado; apresentar uma sinopse sobre as reuniões que foram feitas, na forma de um resumo bem técnico destacando quais foram os pontos mais importantes de cada reunião: outro ponto de sugestão para o informativo seria a apresentação dos Conselheiros, a função e o órgão de representação de cada um; justificar que em 2020 não houve reuniões em razão da pandemia e consequentemente da paralização e adaptação às novas formas de reuniões remotas; por fim, apresentar os pontos fortes e fracos percebidos durante este biênio. Posteriormente, o Conselheiro, Jairo, comprometeu-se em mostrar aos Conselheiros o layout que já possui, ainda que não tenha as informações, irá preparar o material ainda esta semana e mandá-lo pronto no próprio grupo do WhatsApp, sem necessidade de reunião para aprovação e na semana seguinte, verifica com o Instituto a possibilidade de viabilizar o material impresso. Em seguida, a Assessora explicou que, como se trata de processo, somente depois de ser encaminhado o documento para a Diretora, Fernanda, a mesma fará a autuação do processo e todo o seu trâmite, posteriormente será encaminhado para a Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), que por sua vez, verificará as conformidades legais, porém, provavelmente não será possível imprimir o material ainda este ano, mas de toda forma será dado o andamento e assim que for concluído, comunicará os Conselheiros. Subsequentemente, o Conselheiro, Jairo, questionou se após aprovação pelo colegiado, necessitaria de alguma aprovação administrativa antes de ser feita a divulgação para os segurados, e em resposta, a Assessora aduziu que, conforme repassado pela Diretora, Fernanda, como se trata de algo Institucional, tem que passar pela SECOM para verificar se está em conformidade com os requisitos. Após os esclarecimentos, a Conselheira, Sueli, indagou a possibilidade de constar fotos na arte do panfleto, e em resposta, a Assessora disse que verificaria o questionamento, e repassaria a informação no grupo do WhatsApp. Posteriormente, o Conselheiro, Raimundo, sugeriu avançar com essa questão, porque será apresentado e aprovado, a grande dificuldade será a SECOM preparar esse material a tempo ainda este ano, ou seja, provavelmente ficará para o ano que vem, sendo assim o melhor é preparar o Briefing, enviar e ficar como um encaminhamento, visto que final de ano os departamentos vão parando, encerrando as atividades, e para não ficar dependendo disso, ser feita uma divulgação nas redes sociais de cada Conselheiro. Na sequência, a Conselheira, Sueli, concordou com a sugestão, mas quanto ao material a ser divulgado nas redes sociais a mesma sugeriu que o melhor seria investir no panfleto e aguardar, até porque precisa de um parecer do Instituto sobre o assunto, sendo a sugestão acolhida pelo colegiado. Posteriormente, a Assessora, Alliny, informou que os ofícios relacionados às indicações para o próximo biênio já foram encaminhados na data de hoje, porém ainda não há o recebimento dos órgãos, Associação dos Servidores Públicos Municipais de Palmas (Assemp), Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas (Sisemp), Executivo e Legislativo. Em seguida, a Assessora aduziu que a Diretora de Administração e Finanças, Fernanda, encaminhou um informativo mensal da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência social, referente ao mês de novembro, que trata: Certificação de Dirigentes e Conselheiros (Art. 8°-B, II, Lei n° 9.717/98 e Portaria ME n° 9.907/20): A Comissão do Pró-Gestão e da Certificação Profissional reuniu-se nos dias 16 e 17 de novembro e deliberou pelo reconhecimento de certificados apresentados por uma das entidades que será habilitada como certificadora. Contudo, somente após a publicação de portaria da SPREV divulgando as entidades e os certificados aceitos é que começará a contagem dos prazos de: - 1 ano para os dirigentes do RPPS e para 1/3 dos membros titulares dos conselhos deliberativo ou fiscal se certificarem; - 2 anos para a maioria da diretoria-executiva da unidade gestora do RPPS e para o restante da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo ou fiscal; para novas certificações dos gestores de recursos e membros dos comitês de investimento. Por fim, a Servidora, Alliny, quis deixar registrado que ao todo durante o biênio 2020/2021 foram realizadas 09 reuniões, sendo oito ordinárias e apenas uma extraordinária e agradeceu a cada Conselheiro, pelo tempo disponibilizado, pelo auxílio, por providenciarem a Minuta do Regimento Interno, que foi um grande avanço deste Conselho, por todo o aprendizado, inclusive as sugestões para a redação das atas. O Conselheiro, Raimundo, agradeceu primeiramente à Assessora, Alliny, pela presteza de sempre; ao Presidente, Jairo, pela paciência e dedicação; à Conselheira, Sueli, que sempre esteve presente, junto e opinando, que é o mais importante, pois tem sempre uma sugestão e uma solução; à Conselheira, Moema, que sempre os auxiliou com seus conhecimentos jurídicos. Posteriormente, a Conselheira, Sueli, agradeceu de antemão, à Assessora, Alliny, por ter sido atenciosa e prestativa, pois em todas as dúvidas esteve presente e auxiliando; ao Estagiário, Vinícius, pela maneira que se dedicou ao seu trabalho e em estar atento a tudo; aos Conselheiros, foi uma alegria ter a oportunidade de estar presente, que foi um prazer conhecê-los e agradeceu por todo o aprendizado e a troca de conhecimentos. A Conselheira. Moema, agradeceu à Assessora. Alliny, por todas as orientações passadas, pelo carinho, pela atenção, presteza; agradeceu a todos os colegas e que foi muito boa essa experiência de participar do Conselho com todos os Conselheiros. O Conselheiro, Jairo, agradeceu à Assessora, Alliny, pela paciência, sobretudo por atender com presteza todos os pedidos e por apresentar soluções e respostas sempre em tempo hábil: aos Estagiários, que estiveram conosco durante esse período, pois foi muito importante esse auxílio; aos Conselheiros, agradeceu a todos, inclusive, os demais que por razões pessoais se desligaram, que de alguma forma ou outra contribuíram para este Conselho; à Conselheira, Laura, que não pôde estar presente e desejou que em 2022 seja um ano mais feliz, que seja colhido mais frutos do que este ano. Assim, encerra-se a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Vinícius Araújo de Almeida, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa H. J. S. AZEVEDO EIRELI, CNPJ nº 00.862.118/0001-29, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a ampliação de LMP (LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA), LMI (LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO) e LMO (LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO), para a atividade de extração de CASCALHO, com endereço na Q 901 SUL AV. TEOTONIO SEGURADO ACSO 90 LT 08 Q 09, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-260, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ nº 24.916.280.0004-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de ESCRITÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com endereço na QUADRA ACNO – 01 (103 NORTE), CONJUNTO 01, AVENIDA JK, LOTE 34, SALAS 07 E 09, EDIFÍCIO PLAZA CENTER, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77001-014, PALMAS TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO N° 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



Lave as mãos com álcool em gel.



água e sabão ou use ao espirrar ou tossir.



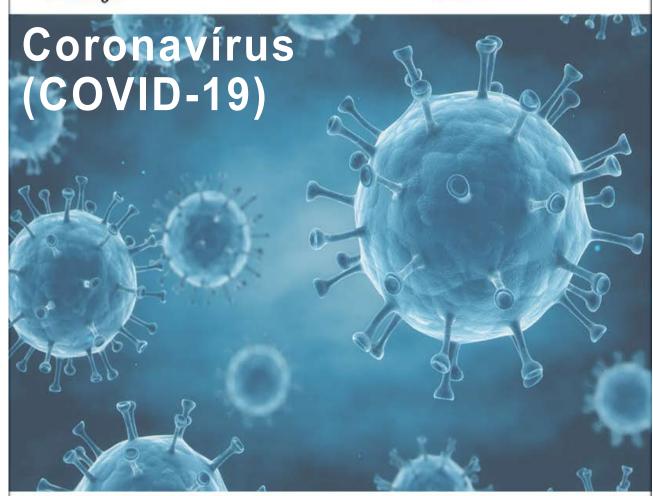
Cubra o nariz e boca Evite aglomerações se ao espirrar ou tossir. estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.





## Agende sua vacina!

https://vacinaja.palmas.to.gov.br/ - Clique aqui -

